

## **REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL “Natal a ganhar é no Oeste”**

*Período: **29 novembro a 08 dezembro 2024** ou até terminarem todos os prémios, o que ocorra primeiro, sem necessidade de aviso prévio.*

### **Artº 1º (Objeto)**

1. O presente regulamento tem por objeto o funcionamento e participação na ação promocional “**Natal a ganhar é no Oeste**” do Arena Shopping a decorrer entre os dias 29 novembro e 08 dezembro 2024, entre as 10h00 e as 21h00.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no balcão de informação no Piso 1, no espaço da ação promocional e no respetivo site do centro comercial.

### **Art. 2º (Âmbito de Aplicação)**

1. O presente regulamento aplica-se a todos os clientes do Arena Shopping devendo ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. Apenas se admite a participação de clientes particulares, maiores de idade, excluindo-se o acesso a empresas ou quaisquer outras pessoas colectivas ou entidades equiparadas.

### **Art. 3º (Acessibilidade)**

1. Têm acesso a esta promoção todos os visitantes do Arena Shopping referidos no artigo 2º que façam compras de valor igual ou superior a 75 € no período da ação promocional, em qualquer loja do mesmo, excluindo o supermercado Auchan, e de acordo com as restrições indicadas no artigo 9º deste Regulamento.
2. Só serão aceites faturas referentes à totalidade do valor do artigo, ou seja, não serão consideradas faturas de pagamentos parciais.
3. Não serão aceites quaisquer outros documentos que não sejam faturas originais. Também não serão aceites segundas vias, apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem o respetivo talão de compra original. Não serão aceites duplicados, fotocópias e notas de encomenda.
4. Só serão consideradas faturas referentes a compras realizadas no dia da ação promocional no horário de funcionamento do centro, apresentadas no Espaço de Promoção entre as 10h00 e as 21h00 estando excluídas as compras efetuadas em dias anteriores aos da ação promocional.
5. O acesso à fila de participação na ação promocional poderá ser feito entre as 10h00 e as 21h00, horário, após o qual, o acesso à mesma será vedado.

6. Aos clientes que já se encontrarem na fila no momento de encerramento, serão agrafadas as faturas de compra com carimbo e uma indicação do número de participações a que tem direito, permitindo-se a participação no próximo dia da ação promocional.
7. No dia 08 dezembro, último dia da ação promocional, será permitida a participação aos clientes que já se encontrarem na fila no momento de encerramento (21h00).

#### **Art. 4º**

##### **(Data da ação promocional)**

Esta ação promocional vigora entre os dias 29 de novembro a 08 dezembro, inclusive, das 10h00 às 21h00 ou até terem terminado todos os prémios, o que ocorra primeiro.

#### **Art. 5º**

##### **(Condições de Participação)**

1. Os visitantes que aderirem a esta ação promocional obrigam-se a cumprir o disposto no presente regulamento, disponível em [www.arenashopping.pt](http://www.arenashopping.pt)
2. Para participarem, os clientes têm de fornecer os seguintes dados: nome, contacto telefónico, NIF, código postal e e-mail. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pelo Grupo Mundicenter, para divulgação de outras ações promocionais, salvo manifestação de vontade expressa em sentido contrário por parte do cliente.

#### **Art. 6º**

##### **(Mecânica da Ação)**

1. Cada participação consiste no direito a uma ativação do equipamento eletrónico instalado no espaço da promoção da forma que a seguir se descreve:
  - a. Após a validação das faturas de compra, o participante receberá a indicação do número de participações a que tiver direito, no limite de três.
  - b. Estará disponível um equipamento eletrónico instalado no espaço da promoção, constituído por um balcão com dois botões acionadores (START e STOP), um painel de prova e um painel de prémios com caixas de luz sinalizadoras dos resultados obtidos em cada participação, e desenvolve uma prova cujo resultado é baseado no DESEMPENHO do participante.
  - c. O objetivo é que em cada participação, o participante consiga fixar no painel da prova, o maior número possível de caixas de luz premiadas até ao limite de 5 (cinco) no tempo limite de 15 segundos. As caixas de luz premiadas estão devidamente identificadas no painel de prova do equipamento. **HABILITA-SE SEMPRE A GANHAR UM PRÉMIO.**
  - d. Para iniciar a atividade, o concorrente, deve pressionar o botão START e nesse momento, as 20 caixas de luz do painel de prova começam a piscar rápida e aleatoriamente
  - e. O participante deve estar atento e tem 15 segundos para completar a sua prova e fixar 5 caixas de luz premiadas no painel de prova. Para isso deve pressionar o

botão STOP o mais rapidamente possível, e tantas vezes quantas necessárias para fixar 5 caixas de luz, que poderão ser premiadas ou não.

f. Os resultados possíveis são:

Caixa de luz premiada acesa	Caixa de luz não premiada acesa	Prémio
5	0	MGC €250
4	1	MGC €100
3	2	MGC €50
2	3	MGC €25
1	4	Participação
0	5	Participação

- g. O concorrente tem 15 segundos para concluir a sua prova. A conclusão da prova significa que o resultado são 5 caixas de luz do painel de prova acesas e fixas. Caso não consiga fixar 5 caixas de luz no painel de prova ao final de 15 segundos, significa que não concluiu a sua participação. Nesse caso não tem direito a qualquer prémio, nem a repetir a participação; os 15 segundos são sinalizados através de som. **O resultado da participação só é válido, desde que estejam fixas 5 caixas de luz, premiadas ou não, esse mesmo resultado esteja sinalizado no painel de prémio e seja impresso um talão de habilitação com o resultado obtido.**
- h. Após concluir a sua prova (5 caixas de luz no painel de prova, acesas e fixas), é exibido o resultado obtido pelo participante, fruto do seu desempenho, e o painel de prémio sinaliza em correspondência o prémio obtido como resultado da participação; será ainda impresso o talão de habilitação contendo uma pergunta de resposta múltipla a que o Participante deverá responder para ganhar o prémio correspondente.
- i. Os prémios e quantidades disponíveis são os mencionados em 8., sendo que a sua atribuição está limitada às quantidades mencionadas;
- j. A atribuição do prémio é feita de forma imediata e mediante o cumprimento das formalidades previstas no ponto 8 infra;
- k. Em caso de dúvida relativamente ao prémio indicado, será válido o resultado indicado no talão de habilitação impresso pelo equipamento.
- l. Se ainda assim subsistirem dúvidas, apenas será válido para esclarecimento, o relatório emitido pelo equipamento com a relação dos últimos 50 prémios sorteados, e onde poderá ser verificada a validade do talão de habilitação impresso através do código nele indicado.

#### Art. 7º

##### (Participação na Ação)

1. Para participar, apenas serão aceites faturas de compra do dia, conforme indicado no Art.3, ponto 4. que podem ser acumuladas.

2. Os potenciais participantes deverão dirigir-se à área da promoção que se encontra localizada Piso 2, junto à loja Sportzone do Arena Shopping, entre 29 novembro a 08 dezembro, entre as 10h e as 21h. Devem apresentar a(s) fatura(s) das compras, efetuadas nas lojas aderentes do Arena Shopping a um representante da promotora que se encontrará no local, para serem validados através de carimbo e rubrica.
3. Para se poder participar ter-se-á de apresentar o seguinte:
  - a. Fatura(s) de Compras de valor total, igual ou superior a € 75,00 (setenta e cinquenta euros) e igual ou inferior a €149,99 (cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 1 (uma) participação.
  - b. Fatura(s) de Compras de valor total, igual ou superior a €150,00 (cento e cinquenta euros) e igual ou inferior a €224,99 (duzentos e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 2 (duas) participações.
  - c. Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) que dão direito a 3 (três) participações.
4. O número de participações está limitado a 3 (três) por conjunto de faturas apresentados independentemente do valor apresentado e apenas é permitida uma participação por dia.
5. Em caso de dúvida, quanto à validade das faturas apresentadas, a administração do Arena Shopping reserva-se o direito de exigir a apresentação das compras efetuadas.
6. Caso o equipamento eletrónico sobre o qual decorre a atividade da promoção se encontre fora de serviço, por motivo de manutenção ou avaria, os participantes poderão excecionalmente fazer a sua participação num outro dia em que ainda esteja a decorrer a promoção. A promotora deve registar esse fato no verso das faturas de compra apresentados nesse período.

**Art. 8º**  
**(Prémios e Ofertas)**

1. Os prémios a atribuir são os mencionados na tabela seguinte, limitados às quantidades referidas:

Prémios	Quantidade de Prémios
MGC €250	<b>12</b>
MGC €100	<b>25</b>
MGC €50	<b>100</b>
MGC €25	<b>780</b>
PARTICIPAÇÃO* *Válida a partir do dia seguinte, pelo prazo de 5 dias ou até 08 dezembro, o que ocorra primeiro, com apresentação de talões de compra do dia cujo somatório tenha o valor mínimo de €35 e que não tenha sido utilizado no âmbito desta ação promocional.	<b>4.083</b>

2. Os prémios estarão disponíveis até às quantidades mencionadas e sempre que um dos prémios se esgote, será dada publicidade ao fato antecipadamente no local da promoção.
3. Os Mundicenter Gift Card podem ser utilizados nas lojas aderentes e de acordo com as condições de utilização que podem ser consultadas em [www.arenashopping.pt/mundicentergiftcard/](http://www.arenashopping.pt/mundicentergiftcard/)
4. Caso, por motivos de força maior algum dos prémios acima mencionados não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
5. Para receber o seu prémio o participante deverá dirigir-se ao balcão de informações do Arena Shopping das 10h00 às 21h00 até dia 15 de dezembro de 2024 e preencher e assinar um documento de receção do prémio, com o seu nome completo, morada, contato telefónico e número de contribuinte, devendo apresentar documento idóneo (cartão de contribuinte ou cartão de cidadão) comprovativo deste último.
6. Caso os concorrentes não estejam na posse de documento comprovativo do número de contribuinte no dia do levantamento do prémio e a promotora não puder por esse fato proceder à entrega do mesmo, os mesmos poderão ser reclamados até dia 15 de dezembro de 2024.

**Art. 9º**  
**(Restrições)**

1. O acesso a esta ação promocional está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter, lojistas e respetivos funcionários e prestadores de serviços e ainda a todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta ação promocional quaisquer pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares.
3. As faturas relativas ao supermercado Auchan, produtos e serviços bancários, seguros e serviços “payshop”, jogo, tabaco, bem como, as relativas a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas centro comercial – tais como eletricidade, gás, água, telefone, internet, televisão por cabo, assinaturas de telemóveis, e ainda as facturas relativas a bens adquiridos em todos os espaços que estejam a comercializar produtos e/ou serviços nos corredores do centro comercial a título temporário ou permanente, não são válidas para efeito de participação nesta ação promocional.
4. No caso de qualquer produto adquirido na vigência desta ação promocional ser devolvido – produto cuja fatura tenha dado origem a um prémio – essa devolução implicará a anulação do prémio atribuído.
5. Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam faturas de compra originais, não sendo válida a apresentação isolada de talões comprovativos

de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que esse talão venha acompanhado da respetiva fatura de compra.

**Artigo 10.º**  
**(Dados Pessoais)**

6. A entidade organizadora da ação promocional, a MUNDICENTER, S.A., compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
7. A MUNDICENTER aplica todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.
8. Nos termos e para os efeitos disposto nos artigos 13.º e seguintes do RGDP a MUNDICENTER informa que:
9. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a MUNDICENTER, S.A. pessoa coletiva n.º 500 509 972, com sede na Rua Sanches Coelho 3, Lisboa, que poderá ser contactada através do telefone n.º 217 917 200 ou e-mail mundicenter@mundicenter.pt;
10. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação promocional destinam-se à confirmação da identificação do participante e respetivas condições de participação, e ainda à utilização para efeitos de marketing, para informação das ações promocionais e outros eventos promovidos pela Mundicenter, limitando-se o tratamento de tais dados a este fim, exceto se o titular tiver expressamente consentido no tratamento de tais dados para outros fins;
11. Os dados recolhidos serão conservados pelo prazo de prazo necessário às finalidades indicadas.
12. O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer altura, exercer perante a MUNDICENTER, preferencialmente mediante comunicação escrita a enviar para o e-mail mundicenter@mundicenter.pt ou para a morada Rua Sanches Coelho 3 F Lisboa, os direitos a seguir discriminados: o direito de aceder aos seus dados pessoais disponibilizados através do presente documento, bem como à respetiva consulta, retificação, atualização ou apagamento e à limitação de tratamento; o direito de se opor ao tratamento dos seus dados; o direito à portabilidade dos seus dados pessoais; o direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos dados pessoais constantes do presente documento; o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente de acordo com a legislação portuguesa, obtendo, para o efeito, junto da MUNDICENTER, os contactos da mesma; o direito de obter informação, junto da MUNDICENTER, sobre as finalidades do tratamento dos seus dados, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais ou os critérios utilizados para definir tal prazo; o direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento e a obtenção de cópia de tais dados, sendo a cópia fornecida em formato eletrónico, salvo pedido em contrário do titular; o direito de obter da MUNDICENTER a retificação dos dados pessoais, que sejam inexatos, ou a completar os seus dados; o direito de obter da Mundicenter o apagamento dos seus dados pessoais (“direito a ser esquecido”) sem demora injustificada, obrigando-se a Mundicenter a apagar tais dados pessoais, nomeadamente quanto esteja em causa o cumprimento de uma obrigação

legal, bem como no caso do titular dos dados se ter oposto ao respetivo tratamento e/ou tenha retirado o consentimento anteriormente prestado.

13. Para o esclarecimento de quaisquer questões adicionais poderá consultar a Política de Privacidade da MUNDICENTER disponível no website [www.mundicenter.pt](http://www.mundicenter.pt).

**Art. 11º**  
**(Reclamações)**

Qualquer reclamação, observação e/ ou sugestão, deverá ser dirigida à Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A., em impresso existente para o efeito no balcão de informações.

**Artigo 12.º**  
**(Alterações ao Regulamento)**

A Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a promoção sem aviso prévio.

**Artigo 13.º**  
**(Omissões e outras Disposições)**

As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A.

**Art. 14º**  
**(Entrada em Vigor)**

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2024

Visto e aprovado pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. em 13 de novembro de 2024